



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 254/2025-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE - PPGBAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA) torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção em nível de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde - PPGBAS, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, Campus Caxias, aprovado pela Resolução n.º 1057/2013-CEPE/UEMA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e de acordo com as especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

1.1 Área de Concentração

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde pertence à área de concentração Interdisciplinar (área 45 da CAPES), propõe-se avançar para além das fronteiras disciplinares, articulando, transpondo e integrando conceitos, teorias e métodos que estabeleçam conexões entre diversos temas relacionados, tais como: biodiversidade, biogeografia, biogeoquímica de ecossistemas, biotecnologia, conservação, doenças tropicais, ecologia, educação ambiental, epidemiologia, etologia, microbiologia, saúde coletiva, sistemática e taxonomia.

1.2 Linhas de Pesquisa

A - Diversidade Animal e Vegetal de Ambientes Tropicais: objetiva caracterizar, de forma integrada, os fatores bióticos e abióticos que interferem na dinâmica, distribuição e evolução das diferentes fitofisionomias dos ambientes tropicais; identificar a biodiversidade por meio da taxonomia e sistemática, com o propósito de diagnosticar os ambientes e os possíveis impactos de atividades humanas; e produzir conhecimento sobre a biodiversidade e suas inter-relações com o ambiente de forma interdisciplinar.

B - Substâncias bioativas e doenças de ambientes tropicais: objetiva investigar o potencial de compostos bioativos da biodiversidade (em vegetais, animais e microrganismos), que tenham aplicabilidade na saúde; estudar os determinantes e condicionantes sociais e ambientais das doenças tropicais, pautando-se em estudos de avaliação epidemiológica, prevenção, diagnóstico, tratamento, monitoramento e controle das doenças transmitidas por vetores ou agravos à saúde pública e suas implicações socioculturais e econômicas.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Mestrado

Profissionais com título de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: Graduado em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ciências da Saúde ou Áreas afins desde que o candidato envie uma justificativa demonstrando a aderência de sua pesquisa de Mestrado à linha de pesquisa pretendida no programa. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países

2.2 Doutorado

Profissionais com título de Mestre (*Stricto Sensu*), obtido em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e que atendam ao seguinte critério: Mestrado em Ciências Biológicas, Ciências da Saúde ou áreas afins desde que o candidato envie uma justificativa demonstrando a aderência de sua pesquisa de Doutorado à linha de pesquisa pretendida no programa. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, esse deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de Diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que esses sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE MESTRADO E

DOUTORADO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE

3.1 Mestrado

Terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e funcionará em regime integral no *Campus* Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>

3.2 Doutorado

Terá duração mínima de 30 (trinta) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, e funcionará em regime integral no *Campus* Caxias da UEMA, localizado na Praça Duque de Caxias, s/n.º, Morro do Alecrim, CEP. 65604-380, Caxias - MA. E-mail: <ppgbas.uema@gmail.com>.

4. DAS VAGAS

4.1 Mestrado

4.1.1 Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, das quais 23 (vinte e três) destinam-se à ampla concorrência e 03 (três) à Política de Ações Afirmativas, conforme os artigos 62 e 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.1.1.1 Das 03 (três) vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas**, 01 (uma) corresponde à **vaga institucional**, 01 (uma) é reservada a **pessoas com deficiência (PcD)** e 01 (uma) é destinada a **pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas**.

4.2 Doutorado

4.2.1 Serão oferecidas 13 (treze) vagas, das quais 03 (três) destinam-se à ampla concorrência e 03 (três) à Política de Ações Afirmativas, conforme os artigos 62 e 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2.1.1 Das 03 (três) vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas**, 01 (uma) corresponde à **vaga institucional**, 01 (uma) é reservada a **pessoas com deficiência (PcD)** e 01 (uma) é destinada a **pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas**.

4.3 Mestrado e Doutorado

4.3.1 As vagas institucionais serão destinadas a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.2 A vaga reservada à Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas no artigo 60 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.2.1 O candidato que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

Parágrafo Único. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.3.2.2 A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por

comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.3.3 As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.3.3.1 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada às **pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas)** deverá apresentar, no ato da inscrição, a **declaração de autodeclaração racial** conforme modelo constante no **Apêndice A** deste edital.

4.3.3.2 A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação existente na UEMA ou constituída pelo programa para esse fim, considerando exclusivamente o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.3.3.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada a pessoas indígenas deverá apresentar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos comprobatórios: I) Declaração de pertencimento étnico, emitida pelo cacique da comunidade ou por outra liderança ou órgão de representação indígena reconhecido, contendo a identificação do candidato e da respectiva etnia; ou II) Documento comprobatório de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a povos indígenas, que contenha expressa referência ao nome do candidato e à etnia à qual pertence.

4.3.3.4 É **obrigatória**, no ato da inscrição, a **assinatura do Termo de Autodeclaração Indígena**, conforme modelo constante no **Apêndice A** deste edital.

4.3.3.5 A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas à etnia será validada pela Comissão Avaliadora.

4.3.3.6 O candidato que concorre à vaga prevista para candidato quilombola deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a comunidade quilombola, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do candidato a comunidade quilombola, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o candidato é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e a sua comunidade quilombola.

4.3.3.7 É obrigatória, para a inscrição, a assinatura do Termo de Autodeclaração Quilombola (**APÊNDICE A**).

4.3.3.8 A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas à comunidades quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.3.4 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas neste edital.

4.3.4.1 Se, porventura, as vagas institucionais não forem preenchidas, essas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

4.3.5 Os candidatos inscritos nas vagas destinadas à **Política de Ações Afirmativas** que obtiverem **nota suficiente para aprovação e classificação na modalidade de Ampla Concorrência** serão automaticamente **remanejados** para essa categoria.

4.3.6 Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

4.3.7 Docentes vinculados ao Programa disponíveis para orientação:

Docente	Linha de Pesquisa (Item 1.2)	E-mail	Vagas Mestrado	Vagas Doutorado
Prof. Dr. Elmary da Costa Fraga	A	elmaryfraga@yahoo.com.br	1	1
Prof. Dr. Felipe Polivanov Ottoni	A	fpottoni@gmail.com	2	1
Profa. Dra. Herica Emilia Félix de Carvalho	B	hericacarvalho@professor.uema.br	1	-
Prof. Dr. Laelson Rochelle Milanês Sousa	B	laelsonmilanes@gmail.com	2	2
Profa. Dra. Maria Claudene Barros	A	mbdene@yahoo.com.br	1	1
Prof. Dr. Flávio Kulaif Ubaid	A	flavioubaid@gmail.com	1	1

Prof. Dr. Guillaume Xavier Rousseau	A	guillaumerousseau@professor.uema.br	-	1
Prof. Dr. Francisco Limeira de Oliveira	A	limeiraf@gmail.com	2	1
Prof. Dr. Lucas Ramos Costa Lima	A	limalrc@cpm.uespi.br	-	1
Profa. Valéria Cristina Soares Pinheiro	B	pinheirovcs@gmail.com	2	2
Prof. Dr. Carlos Augusto Silva de Azevedo	A	casazevedo@yahoo.com.br	2	1
Prof. Dr. Fabiano Corrêa	A	correafecologia@yahoo.com.br	2	1
Prof. Dra. Eliana Campêlo Lago	B	anaileogal@gmail.com	1	-
Prof. Dr. Francisco Laurindo da Silva	B	flspb@yahoo.com.br	1	-
Prof. Dr. Gonçalo Mendes da Conceição	A	hyophila@yahoo.com.br	2	-
Prof. Dr. Hemerson Cassiano de Oliveira	A	hermeson123@gmail.com	2	-
Profa. Dra. Joseneide Teixeira Câmara	B	josaeneide.tc@gmail.com	1	-
Profa. Dra. Maria Edileuza Soares Moura	B	mariamoura@professor.uema.br	1	-
Profa. Dra. Luíza Carla Barbosa Martins	A	luizamartinsuema@hotmail.com	2	-
Total			26	13

4.3.8 O candidato concorrerá somente à vaga disponibilizada pelo docente que assinou sua Carta de Aceite de Orientação (**APÊNDICE B**), independente da nota final.

4.3.9 Poderá ocorrer remanejamento de vagas entre orientadores, respeitando-se o limite máximo de vagas oferecidas, a pontuação de aprovação dos candidatos e o aceite por parte do novo orientador e orientado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <<http://sis.sig.uema.br/sigaa/public>> e <<http://www.ppgbas.uema.br/>>.

5.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - Stricto sensu”. As inscrições serão realizadas no período de **21 de outubro a 12 de novembro de 2025**. Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> ou obtidas na página <www.ppgbas.uema.br>.

5.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar **apenas uma carta de aceite assinada** por um docente do Programa, que será seu orientador. Caso o candidato se inscreva com mais de uma carta de aceite, a sua inscrição será indeferida.

5.4 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) para o mestrado e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o doutorado. O pagamento deverá ser feito ao Banco do Brasil, Agência n.º 0124-4, Conta Corrente n.º 42190-1, em nome do Instituto de Apoio à Ciência e Tecnologia de Caxias - IACTEC, por transferência ou depósito direto, não sendo aceito depósito realizado em envelope.

b) Em caso de servidor da UEMA, candidato à vaga institucional, anexar declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) ou contracheque atualizado, que comprove o vínculo institucional como servidor efetivo, docente ou técnico-administrativo.

c) O candidato que concorrer à vaga reservada a **Pessoa com Deficiência (PcD)** deverá anexar, no ato da inscrição, a **documentação comprobatória** prevista no item 4.3.2.1 deste Edital, bem como o **formulário constante no Apêndice C**.

d) O candidato que concorrer à vaga reservada a **pessoas negras (pretas e pardas)** deverá anexar, no ato da inscrição, a **autodeclaração de pertencimento racial**, conforme modelo constante no **Apêndice A** deste Edital.

e) O candidato que concorrer à vaga reservada a **pessoas indígenas e quilombolas** deverá anexar, no ato da inscrição, a **autodeclaração** (conforme modelo constante no **Apêndice A** deste Edital), bem como a **documentação comprobatória** prevista nos **subitens 4.3.3.3 e 4.3.3.6** deste Edital.

f) Uma carta de aceite assinada por apenas um docente do Programa (**APÊNDICE B**).

g) O candidato deverá apresentar Diploma de Graduação ou documento equivalente para a seleção de Mestrado; Diploma de Mestrado ou documento equivalente para seleção de Doutorado nas áreas especificadas nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital. O candidato matriculado no último semestre do curso de graduação poderá concorrer a este Edital, desde que apresente uma Declaração Oficial da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, informando da conclusão do curso até a data da matrícula do PPGBAS. O candidato matriculado no último semestre do curso de mestrado poderá concorrer a este Edital desde que apresente um Atestado de Vínculo com o Programa junto com uma carta do orientador informando que a dissertação será defendida até a data da matrícula do PPGBAS.

h) Cópia da carteira de identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral, para candidatos brasileiros ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro, todos unidos em um só arquivo.

i) Cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino).

j) Cópia da certidão de nascimento do filho (para candidatos do sexo feminino mães), conforme Lei nº 14.925/2024.

k) O *Curriculum vitae* (CV) terá caráter classificatório e deverá ser documentado e organizado conforme o barema (**APÊNDICE D**). Caso não atenda ao respectivo critério, a inscrição será indeferida. **Observação:** Para fins de avaliação do *Curriculum vitae*, o candidato deverá enviar os documentos comprobatórios em arquivo único, seguindo a sequência apresentada no barema e em formato PDF. Só serão pontuadas as atividades com comprovação.

l) Projeto de Pesquisa, conforme item 8.2.1 e modelo no **APÊNDICE E**.

5.5 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.7 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.8 Não será permitido envio de documentos posterior aos prazos estabelecidos no cronograma (item 13) ou por outros meios diferentes do explicitado neste Edital. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.9 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação anexada no ato da inscrição on-line. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.4 do referido Edital implicará na imediata eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 13.

5.10 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde não se responsabiliza por problemas no envio da documentação causados por congestionamento no sistema.

5.11 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta pelos docentes do Programa, definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O (a) candidato (a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização da entrevista junto à coordenação (ppgbas.uema@gmail.com). Para tanto, deverá:

a) No ato da inscrição no <<https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/home.jsf>>, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**APÊNDICE C**);

b) Anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **subitem 5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado

laudo, deverão constar o nome do profissional que forneceu o documento, telefone para contato e o registro no conselho profissional.

7.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou de profissional igualmente habilitado, ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo profissional original deve conter o nome legível e o CPF do candidato;

7.3 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

7.4 Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência que queiram solicitar atendimento especial, deverão solicitar via e-mail <ppgbas.uema@gmail.com>, incluindo as devidas comprovações, até 72 horas antes da realização da entrevista.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGBAS será realizado exclusivamente on-line, exceto os casos que se enquadrem no item 7 deste edital.

8.2 A seleção constará de três etapas, às quais serão atribuídas notas numa escala de zero a dez pontos conforme segue:

8.2.1 A **primeira etapa** consistirá na avaliação de um Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato (ver **APÊNDICE E**). Esta etapa será eliminatória tendo como nota mínima sete (7,0).

a) O Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão Avaliadora, considerando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
<i>Fundamentação teórica:</i> demonstrar um domínio aprofundado da literatura existente, apresentando um quadro teórico sólido que apoie uma investigação original e relevante, apresentando uma problemática bem definida e justificada, com hipóteses (quando aplicável) e objetivos mensuráveis e alcançáveis.	2,5
<i>Metodologia adequada e bem detalhada:</i> descrição clara dos métodos e técnicas de pesquisa que serão usados, os quais devem estar alinhados com os objetivos do estudo.	2,5
<i>Qualidade da redação:</i> avaliar a clareza, estruturação, coerência, ortografia e gramática do texto apresentado no projeto de pesquisa.	1,5
<i>Impacto e contribuição científica:</i> indicar potenciais avanços teóricos e práticos resultantes da pesquisa.	1,5
<i>Exequibilidade e viabilidade:</i> considerar questões como disponibilidade de dados, tempo necessário, financiamentos, a estrutura e o corpo docente disponível no PPGBAS, além da existência de cronograma de execução realista e bem estruturado.	1,0
<i>Formatação:</i> avaliar se o formato de referências, organização de citações está adequado ao modelo exigido no edital.	1,0
TOTAL	10,0

Observação: O candidato que apresentar projeto fora das normas exigidas no **APÊNDICE E** e não apresentar introdução e metodologia referenciada será automaticamente eliminado.

8.2.2. A **segunda etapa** consistirá na análise das entrevistas dos candidatos. Esta etapa será eliminatória tendo como nota mínima sete (7,0).

a) O candidato terá de 7 (sete) a 10 (dez) minutos para fazer a apresentação do seu projeto de pesquisa e caso não cumpra esse tempo estabelecido será automaticamente eliminado.

b) Caso o candidato não seja eliminado na apresentação, o mesmo terá 10 (dez) minutos para responder a arguição da banca.

c) A apresentação/arguição será conduzida e avaliada por uma banca composta por três professores do PPGBAS, seguindo os critérios abaixo:

Cr�terios	Pontua��o
<i>Desenvoltura, postura e clareza na apresenta��o do projeto e argui��o:</i> Avalia a forma como o candidato se comunica, se comporta e estrutura suas respostas durante a entrevista.	3,0
<i>Dom�nio e seguran�a:</i> Refere-se ao grau de conhecimento t�cnico, te�rico ou pr�tico que o candidato possui sobre o tema do projeto, e a capacidade de sustentar argumentos.	3,0
<i>Motiva��o, interesse e disponibilidade:</i> avalia��o quanto aos motivos que estimulam o candidato a pleitear uma vaga no PPGBAS, al�m de seus interesses, disponibilidade de tempo para cursar atividades no Programa e seu desempenho na entrevista.	2,0
<i>Exequibilidade e etapas de projeto:</i> avalia a viabilidade pr�tica do projeto apresentado pelo candidato, bem como a clareza e organiza��o das etapas propostas para sua execu��o, considerando os recursos dispon�veis, estrutura��o l�gica e cronol�gica das a��es.	2,0
TOTAL	10,0

d) O candidato   respons vel por providenciar os equipamentos individuais necess rios, bem como conex o   rede mundial de computadores (internet) que lhe permita qualidade m nima para efetuar sua apresenta  o e argui  o.

e) O PPGBAS n o se responsabilizar  por quaisquer dificuldades t cnicas ou de manuseio por parte do candidato durante a apresenta  o.

Observa  o: O candidato ter  apenas 05 (cinco) minutos de toler ncia de atraso. Ap s este tempo, o candidato ser  automaticamente eliminado. Entretanto, casos omissos poder o ser resolvidos atrav s da interposi  o de recursos.

8.2.3. A terceira etapa constar  na an lise do *Curriculum vitae* – CV (**AP NDICE D**), dos candidatos e ser  apenas classificat ria.

a) O *Curriculum vitae* dever  ser devidamente comprovado e organizado conforme o barema (**AP NDICE D**). Caso n o atenda ao respectivo crit rio, a inscri  o ser  indeferida. **Observa  o:** S  ser  pontuadas as atividades com comprova  o.

b) Ao curr culo de maior pontua  o, ser  atribuída nota m xima (10,0 pontos), sendo os demais curr culos pontuados proporcionalmente   pontua  o do curr culo de maior pontua  o.

c) Aplica  o da F rmula para a convers o dos Pontos obtidos no CV em nota (NF: nota final obtida no CV pelo candidato; TP: total de pontos obtido no CV pelo candidato; PM: pontua  o m xima obtida no CV por algum candidato): $NF = (TP * 10) / PM$.

d) Ser o avaliados no barema (**AP NDICE D**) somente as atividades e produ  es desenvolvidas entre o per odo 2015 a 2025.

e) Candidatas m es poder o contabilizar um ano a mais no interst cio de tempo de pontua  o do barema, por filho nascido no per odo, comprovado pela apresenta  o de certid o de nascimento no ato da inscri  o, conforme letra J do item 5.4.

f) O CV ser  avaliado por uma banca composta por professores do PPGBAS.

9. PROFICI NCIA EM L NGUA ESTRANGEIRA

A profici ncia de l ngua estrangeira dever  seguir o regimento interno dispon vel no site do programa

(<https://www.ppgbas.uema.br/wp-content/uploads/2025/05/REGIMENTO-DO-PPGBAS-22-05-2025.pdf>)

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Os candidatos ser o classificados em ordem decrescente de pontua  o, cuja nota final (NF) ser  a m dia ponderada das tr s etapas de avalia  o, de acordo com a seguinte f rmula: $NF = ((3 \times \text{Nota da etapa 1}) + (5 \times \text{Nota da etapa 2}) + (2 \times \text{Nota da etapa 3})) / 10$

10.2 O resultado será divulgado no site do PPGBAS <www.ppgbas.uema.br>.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O primeiro critério para desempate de candidatos será a maior nota da segunda etapa do processo seletivo, seguida da maior nota da primeira etapa, e por último o candidato que tenha produção científica mais relevante (quantidade de publicações em periódicos de percentil superior a 25).

12. DO RECURSO

A solicitação de recurso deverá ser feita na forma de requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido para o e-mail <ppgbas.uema@gmail.com> da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, observados os prazos do item 13 deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
1. Inscrição	21 de outubro a 12 de novembro de 2025	Até às 23:59h	< sis.sig.uema.br/sigaa/public >
1.1. Resultado da Homologação das Inscrições	13 de novembro de 2025	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
1.2. Interposição de Recurso	14 de novembro de 2025	Até às 18h	< ppgbas.uema@gmail.com >
1.3. Resultado da interposição de recurso	17 de novembro de 2025	-	via e-mail
2. Primeira etapa – Análise dos Projetos de Pesquisa	18 a 24 de novembro de 2025	08:00h às 18:00h	Google Meet
2.1. Resultado da avaliação dos projetos	25 de novembro de 2025	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
2.2. Interposição de Recurso	26 de novembro de 2025	Até às 18h	< ppgbas.uema@gmail.com >
2.3. Resultado da interposição de recurso	27 de novembro de 2025	Até às 18h	< www.ppgbas.uema.br >
3. Segunda etapa – Entrevista ao candidato	28 de novembro a 09 de dezembro 2025	-	-
3.1. Resultado da entrevista	10 de dezembro de 2025	-	-
3.2. Interposição de Recurso	11 de dezembro de 2025	-	-
3.3. Resultado da interposição de recurso	15 de dezembro de 2025	-	-
4. Terceira etapa - Análise do Curriculum vitae	16 a 18 de dezembro de 2025	-	-
4. Divulgação do resultado preliminar	19 de dezembro de 2025	Até às 18:00h	< www.ppgbas.uema.br >
4.1. Interposição de Recurso	22 de dezembro de 2025	Até às 18:00h	< ppgbas.uema@gmail.com >
4.2. Resultado da Interposição de Recurso	23 de dezembro de 2025	-	via e-mail
4.3. Divulgação do Resultado Final	30 de dezembro de 2025	-	< www.ppgbas.uema.br >
5. Matrícula	A definir	-	SIGAA
6. Início das aulas	A definir	-	Campus Caxias/UEMA

14. DA MATRÍCULA

14.1 As matrículas deverão ser realizadas via Plataforma SIGUEMA, em período a definir, de forma on-line.

14.2 No ato da matrícula, o candidato ao mestrado deverá apresentar o diploma de graduação e o candidato ao doutorado deverá apresentar o diploma de mestrado; caso não apresente no ato da matrícula não poderá cursar, sendo, portanto, sua inscrição cancelada.

14.3 Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de concordância do órgão empregador quanto à disponibilidade para o ingressante cursar o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde.

15. DOS CASOS OMISSOS

15. 1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 20 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N° 254/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, _____, CPF n.º _____, portador do documento de identidade n.º _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do edital de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde, da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais^[1].

Cidade, _____ de ____ de 202____.

Assinatura do candidato ou representante

[1] Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 254/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, **nome do docente**, docente permanente do PPGBAS, aceito orientar e acompanhar o discente **nome do discente**, na elaboração de sua dissertação e/ou tese, caso venha a ser aprovado no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Saúde e Ambiente - PPGBAS, com início previsto para o primeiro semestre de 2026.

Cidade, _____ de ____ de 202 ____.

Assinatura eletrônica do docente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL N° 254/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

Eu, , inscrito no RG n.º , com base no disposto no §1º do artigo 27, do Decreto n.º 3298/1999, solicito (descrever o atendimento especial solicitado) em virtude de (descrever deficiência, tipo de atendimento especial). Estou ciente de que a UEMA atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 7 do Edital n.º 254/2025-PPG/CPG/UEMA para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, Ambiente e Saúde – PPGBAS.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

Cidade, _____ de ____ de 202 ____.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a) ou representante legal

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPG

EDITAL N° 254/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

ANÁLISE DE CURRÍCULO

Marque a opção correspondente ao seletivo de sua concorrência:

Mestrado ()

Doutorado ()

A pontuação do CV será atribuída de acordo com o barema, convertendo-se a pontuação de cada candidato em notas de 0 a 10, desenvolvidas entre o período 2015 a 2025. A conversão será efetuada com base na comparação entre todas as pontuações obtidas. Serão pontuados os itens, a seguir relacionados, de acordo com o CV apresentado pelo candidato. Para auxílio no preenchimento do barema consultar o tutorial (<http://www.ppgbas.uema.br>). Os documentos comprobatórios devem estar numerados na ordem apresentada de acordo com os itens A, B e C deste apêndice D:

A. Produção científica (Percentil da base Scopus*):

Produção	Pontuação	Número de documentos
1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 87,5 a 100 de percentil = 48,0 pontos por artigo.		
2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 75,0 a 87,4 de percentil = 24,0 pontos por artigo.		
3. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 62,5 a 74,9 de percentil = 12,0 pontos por artigo.		
5. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 37,5 a 49,9 de percentil = 6,0 pontos por artigo.		
6. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 25,0 a 34,4 de percentil = 3,0 pontos por artigo.		
7. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 12,5 a 24,9 de percentil = 1,5 pontos por artigo.		
8. Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com 0,1 a 12,4 de percentil = 0,75 ponto por artigo.		
9. Autor ou organizador de livro completo publicado em editoras internacionais (máximo 4) = 20 pontos		

10. Autor ou organizador de livro completo publicado em editoras nacionais (máximo 4) = 10 pontos		
11. Capítulos de livro publicado em editoras internacionais (máximo 2) = 8 pontos por capítulo.		
12 Capítulos de livro publicado em editoras nacionais (máximo 2) = 4 pontos por capítulo.		
13. Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos (máximo 5) = 1 ponto por resumo.		
14. Resumos simples publicados em anais de eventos (máximo 5) = 0,5 ponto por resumo.		
TOTAL ITEM A:		

B. Formação e experiência profissional:

Formação e experiência	Pontuação	Número de Documentos
1. Diploma ou documentos equivalentes de doutorado conforme as áreas previstas no edital (item 2) = 8,0 pontos.		
2. Diploma ou documentos equivalentes de mestrado conforme as áreas previstas no edital (item 2) = 4,0 pontos.		
3. Diploma ou documentos equivalentes de especialização conforme as áreas previstas no edital (2 no máximo) (item 2) no máximo = 2,0 pontos.		
4. Minicursos na área (ministrante = 0,5; participação = 0,25) (máximo 3,0 pontos).		
5. Orientação de iniciação científica e outras orientações, com duração mínima de 12 meses = 0,5 pontos (máximo 4,0 pontos).		
6. Estágio extracurricular internacional = 0,5 para no mínimo 30 dias (máximo 1,5 pontos).		
7. Estágio extracurricular nacional = 0,2 para no mínimo 30 dias (máximo 0,6 pontos).		
8. Orientação de monitoria exercida em curso de graduação, com duração mínima de um semestre letivo = 0,5 pontos (máximo 4 pontos).		
9. Coordenação de projetos de pesquisa = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
10. Coordenação de projetos de extensão = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
11. Experiência profissional comprovada na área, com duração mínima de 12 meses = 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos).		
12. Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso = 1,0 ponto por aluno (máximo 4,0 pontos).		
13. Participação em eventos na área = 0,05 ponto por evento (máximo 0,5 ponto).		
TOTAL ITEM B:		

C. Outras atividades complementares:

Outras atividades	Pontuação	Número de documentos
1. Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de curso = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		
2. Participação em bancas de comissões julgadoras = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		

3. Participação em comissões científicas ou organização de eventos = 0,15 ponto (máximo 0,6 pontos).		
4. Aprovação em concursos públicos na área = 0,2 ponto (máximo 1,0 ponto).		
5. Prêmios acadêmicos e científicos (primeiro lugar) = 0,4 ponto por prêmio (máximo 2,0 pontos).		
6. Palestras ministradas em instituições ou eventos na área = 0,5 ponto (máximo 2,0 pontos).		
7. Aprovação de projetos financiados por agências de fomento, como coordenador = 1,0 ponto (máximo 4,0 pontos).		
TOTAL ITEM C:		

*<https://www.scopus.com/sources.uri?zone=TopNavBar&origin=searchbasic>

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

EDITAL Nº 254/2025-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5, com margens 2,5 cm superior e inferior com 3,0 cm esquerda e direita. O Projeto de Dissertação/Tese completo deverá totalizar um mínimo de oito e máximo 10 páginas, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais, incluindo todas as páginas. Caso o candidato não atenda a essas instruções será eliminado automaticamente.

1 - Capa do documento contendo os seguintes itens:

Título do projeto

Nome do candidato

Nome do orientador que assinou a carta, E-mail e telefone do candidato

Linha de pesquisa

Nível: Mestrado () ou Doutorado ()

Demais páginas do documento:

2 Introdução, Justificativa, Objetivos e/ou Hipóteses

Texto conciso e objetivo, contendo a contextualização teórica e/ou histórica do projeto, bem como a justificativa para sua realização, o objetivo geral, os objetivos específicos e as hipóteses (se couber ao tema do projeto) do presente projeto de pesquisa.

3 Material e Métodos

Apresentar descrição pormenorizada das atividades a serem realizadas, com o intuito de cumprir os objetivos propostos.

4 Resultados Esperados

Apresentar resultados esperados, considerando os objetivos propostos e a metodologia descrita.

5 Cronograma

Apresentar cronograma detalhado das atividades pretendidas, ao longo dos meses do curso.

6 Orçamento/Fonte de recursos previstos (caso o projeto seja financiado, anexar o termo de outorga).

7 Referências

Listar os trabalhos citados ao longo do projeto, de acordo com as normas da ABNT.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 20/10/2025, às 15:30, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 20/10/2025, às 16:27, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010666183** e o código CRC **C7CA0185**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>